



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220039,
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE
MARAPANIM E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ARBA
DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI, TENDO
COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NA
FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e CI nº. 3173858 SSP/PA em Convivência ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº: 30.944.754/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a) IDEVAL DA SILVA VELASCO, portador do CPF nº 128.506.322-87 e RG nº 3269411 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELLI**, sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 583, Galpão: 2c, Bairro: Águas Lindas, inscrita no CNPJ 17.791.626/0001-66, Inscrição Estadual nº 15.403.458-4, neste ato representado por Renata Kelly de Andrade Santana, portador da CNH sob nº 04263801324 DETRAN/PA, e do CPF sob nº 692.139.252-04, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021 PREGÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011276	FUBÁ DE MILHO	PACOTE	30,00	4,500	135,00
011302	ABACATE	QUILO	30,00	8,710	261,30
011305	AÇUCAR REFINADO	UNIDADE	210,00	3,980	835,80
011307	ÁGUA DE COCO	UNIDADE	2,00	3,450	6,90
011308	ÁGUA MINERAL 1,5L	UNIDADE	60,00	1,960	117,60
011309	ÁGUA MINERAL 300ML	UNIDADE	90,00	0,570	51,30
011312	ALHO BRANCO OU ROXO	PACOTE	210,00	4,100	861,00
011313	AMIDO DE MILHO	UNIDADE	135,00	6,240	842,40
011314	ARROZ LONGO FINO - TIPO 2	QUILO	150,00	6,110	916,50
011316	AZEITE DE DENDÊ 200ML	LITRO	45,00	4,480	201,60
011318	AZEITONA VERDE	UNIDADE	90,00	8,180	736,20
011320	BATATA IN NATURA	QUILO	67,00	3,880	259,96
011322	BETERRABA	QUILO	30,00	6,510	195,30
011323	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA	PACOTE	450,00	4,450	2.002,50
011324	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	PACOTE	450,00	4,370	1.966,50
011326	CANELA EM PÓ	PACOTE	22,00	2,890	63,58
011327	CARNE BOVINA DE 1º	QUILO	150,00	51,070	7.660,50
011329	CARNE BOVINA, TIPO FIGADO	QUILO	90,00	22,560	2.030,40
011330	CARNE DE FRANGO, INTEIRO CONGELADO	QUILO	450,00	10,120	4.554,00
011333	CEBOLA IN NATURA	QUILO	142,00	7,510	1.066,42
011336	CERERAL DE MILHO	PACOTE	45,00	3,900	175,50
011338	CHARQUE BOVINO, TIPO PA	QUILO	120,00	50,250	6.030,00
011339	CHEIRO VERDE	MAÇOS	150,00	2,390	358,50
011340	CHOCOLATE GRANULADO	PACOTE	90,00	14,000	1.260,00
011341	CHUCHU	QUILO	75,00	6,240	468,00
011342	COCO RALADO E DESIDRATADO	PACOTE	45,00	3,110	139,95
011344	COUVE	MAÇOS	150,00	2,430	364,50
011345	CREME DE LEITE TRADICIONAL	UNIDADE	49,00	3,390	166,11
011346	ERVILHA REIDRATADA	UNIDADE	60,00	5,640	338,40
011347	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL	UNIDADE	60,00	4,250	255,00



011349	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	QUILO	45,00	6,670	300,15
011350	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	QUILO	67,00	6,670	446,89
011352	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	UNIDADE	180,00	5,780	1.040,40
011353	FARINHA DE TAPIOCA	UNIDADE	150,00	3,140	471,00
011355	FEIJÃO CATRIOQUINHA, TIPO 1	QUILO	187,00	10,270	1.920,49
011356	FEIJÃO RAJADO TIPO 1	QUILO	120,00	10,420	1.250,40
011358	FRANGO INTEIRO, TIPO COCHA E SOBRECOCHA	QUILO	210,00	12,670	2.660,70
011359	LARANJA COM CASCA REGIONAL	QUILO	120,00	5,430	651,60
011360	LEITE CONDENSADO	UNIDADE	45,00	6,870	309,15
011361	LEITE DE COCO	UNIDADE	60,00	2,930	175,80
011362	LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL	PACOTE	120,00	7,560	907,20
011363	LEITE EM PÓ DESNATADO	PACOTE	90,00	7,910	711,90
011366	LEITE LONGA VIDA	UNIDADE	120,00	6,260	751,20
011367	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	QUILO	37,00	25,860	956,82
011370	MACARRÃO C/SÊMOLA	PACOTE	90,00	3,350	301,50
011371	MACARRÃO PARA LASANHA	PACOTE	30,00	6,420	192,60
011372	MAISENA CAIXA COM 500G	PACOTE	45,00	4,580	206,10
011373	MAMÃO PAPAYA	QUILO	60,00	12,170	730,20
011376	MARGARINA COM SAL	UNIDADE	45,00	5,220	234,90
011377	MARGARINA TIPO 1	UNIDADE	112,00	6,610	740,32
011378	MASSA P/SOPA C/SÊMOLA, TIPO CONCHA E/OU PARAFUSO	PACOTE	36,00	4,140	149,04
011379	MELANCIA	QUILO	67,00	4,450	298,15
011381	MILHO BRANCO	UNIDADE	37,00	3,410	126,17
011382	MILHO VERDE EM CONSERVA	UNIDADE	22,00	5,310	116,82
011383	MISTURA P/O REPARO DE BOLO	PACOTE	30,00	6,700	201,00
011384	MISTURA P/O REPARO DE MINGAU DE AVEIA	PACOTE	60,00	3,470	208,20
011385	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL	UNIDADE	60,00	3,090	185,40
011387	ÓLEO REFINADO, TIPO SOJA	GARRAFA	90,00	10,440	939,60
011388	ORÉGANO	UNIDADE	15,00	14,830	222,45
011390	PALMITO EM CONSERVA	UNIDADE	45,00	22,610	1.017,45
011391	PÃO DE CHÁ	QUILO	60,00	7,420	445,20
011392	PÃO TIPO FRANCÊS	QUILO	60,00	11,090	665,40
011393	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	QUILO	150,00	20,560	3.084,00
011394	PEPINO	QUILO	52,00	3,790	197,08
011395	PERA	QUILO	30,00	15,410	462,30
011396	PIMENTA/COMINHO	UNIDADE	33,00	4,080	134,64
011397	PIMENTÃO	QUILO	45,00	7,340	330,30
011398	PIMENTINHA DE CHEIRO	QUILO	15,00	19,340	290,10
011399	PÓ DE CAFÉ, TIPO 1	UNIDADE	225,00	5,190	1.167,75
011400	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	QUILO	150,00	12,790	1.918,50
011401	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	QUILO	150,00	12,850	1.927,50
011402	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	QUILO	150,00	13,020	1.953,00
011403	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	QUILO	150,00	18,500	2.775,00
011404	QUEIJO PARMESÃO RALADO	UNIDADE	11,00	4,980	54,78
011405	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO EM FATIAS EM TORNE DE 20G OU EM BARRA	QUILO	22,00	37,860	832,92
011407	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS (GUARANÁ/COLA/LARANJA/UVÁ)	UNIDADE	135,00	8,650	1.167,75
011408	REPOLHO BRANCO	QUILO	34,00	6,770	230,18
011410	SALSICHAS EM CONSERVAS 180G	UNIDADE	36,00	4,440	159,84
011412	SARDINHA EM CONSERVA	UNIDADE	45,00	5,810	261,45
011413	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA	UNIDADE	45,00	5,480	246,60
011414	SOJA TIPO PROTEINA TEXTURIZADA	UNIDADE	30,00	11,080	332,40
011416	SUCO INDUSTRIALIZADO DE ACEROLA CONCENTRADO	UNIDADE	37,00	4,290	158,73
011417	SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO	UNIDADE	37,00	6,250	231,25
011418	SUPLEMENTO ALIMENTAR	UNIDADE	15,00	91,880	1.378,20
011419	TEMPERO COMPLETO	UNIDADE	34,00	7,710	262,14
011420	TOMATE IN NATURA	QUILO	90,00	6,620	595,80
011420	VINAGRE DE ALCÓOL	UNIDADE	135,00	1,790	241,65
				VALOR GLOBAL R\$	74.248,78

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 24 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 74.248,78 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2022 Atividade 2.039, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2022 Atividade 2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2022 Atividade 2.076, Classificação econômica 3.3.90.30.00



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) RAFAEL GONÇALVES FERREIRA, 020.009.982-59, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021 PREGÃO, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI, CNPJ: 17.791.626/0001-66, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES



12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MARAPANIM/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MARAPANIM - PA, em 24 de Janeiro de 2022

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM

IDEVAL DA SILVA VELASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI
CNPJ Nº: 17.791.626/0001-66

TESTEMUNHAS: